

de 09/12/2014, na parte referente à **Arnaldo Pedrosa Moreira**, número funcional:315932/51

1572385/52

Onde se lê: ...

Decênio: 15/07/2000 a 14/07/2010

Onde se lê: ...

Decênio: 29/06/2006 a 28/06/2016

Leia-se: ...

Decênio: 15/05/1997 a 14/05/2007

Leia-se: ...

Decênio: 29/06/1996 a 28/06/2006

Na Portaria nº 445-S, publicada no Diário Oficial de 30/07/2019, na parte referente à **Ivani Ghiotti Porto**, Auxiliar de Enfermagem, número funcional:

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 876331

PORTARIA N.º 037-R, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 97, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e o art. 46, alíneas 'a' e 'o' da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975, bem como;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Complementar nº 999, de 24 de março de 2022, transformou o cargo de Especialista em Estudos e Pesquisas Governamentais, criado pela Lei Complementar n 499, de 26 de outubro de 2009, para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Complementar nº 1.005, de 1º de abril de 2022, transformou diversos cargos de gestão de nível superior, dantes pertencentes aos quadros de pessoal das autarquias e fundações da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, para o cargo de Analista do Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Complementar nº 1.009, de 1º de abril de 2022, transformou diversos cargos de gestão de nível médio, dantes pertencentes aos quadros de pessoal das autarquias e fundações da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, para o cargo de Assistente de Gestão;

CONSIDERANDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conferido por todas as normas supracitadas, para que fossem efetivados os procedimentos operacionais para a mudança de lotação dos cargos, junto com seus ocupantes, por esta Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; e finalmente;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Portaria nº 25-R, publicada em 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar, a partir de 1º de julho de 2022, a transformação dos cargos prevista:

I – nos Anexos II da Lei Complementar nº 999, de 22 de março de 2022, para a reestruturação do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II – nos Anexos III e IV da Lei Complementar nº 1.005, de 1º de abril de 2022, para a reestruturação do cargo de Analista do Executivo; e

III – nos Anexos III e IV da Lei Complementar nº 1.009, de 1º de abril de 2022, para a reestruturação do cargo de Assistente de Gestão.

Art. 2º Os cargos originários das autarquias e fundações que foram transformados passam a ser lotados nesta Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER.

§ 1º Ficam encerrados os vínculos que representavam os cargos efetivos que foram transformados, em suas respectivas autarquias e fundações, no âmbito do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, sob o registro de "Vacância".

§ 2º Os servidores titulares dos cargos transformados terão criados novos vínculos no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES para integração ao Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, para gestão da SEGER e sob registro de "Reestruturação".

Art. 3º Na hipótese de o servidor ter permanecido em suas autarquias e fundações de origem, na forma do art. 2º da Portaria SEGER nº 024-R, publicada em 18 de abril de 2022, será criado outro vínculo no SIARHES para a sua gestão, sob o registro de "Requisição/Distribuição".

§ 1º Competirá às unidades de recursos humanos das autarquias e fundações, para as quais distribuídos os servidores na forma do caput, a transposição individual dos períodos aquisitivos de férias pretéritos dos vínculos encerrados para os novos.

§ 2º Conceder-se-á prioridade, para a transposição dos períodos aquisitivos, aos servidores com férias agendadas para os meses de julho a setembro de 2022.

Art. 4º O encerramento e a criação dos vínculos de que trata esta Portaria se dará para o atendimento de necessidades operacionais, e não importará, em nenhuma hipótese, qualquer prejuízo ou solução de continuidade da relação funcional dos servidores com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Competirá à Subsecretaria de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas – SUBAP definir, em prazo oportuno, a metodologia e os procedimentos a serem executados, pela SEGER e pelas unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades dos servidores, para a transposição dos registros e assentamentos funcionais, entre os vínculos encerrados e criados.

Art. 6º Os procedimentos operacionais necessários para a transformação dos cargos de que trata esta Portaria seguirão o cronograma descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela SUBAP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Anexo Único, de que trata o art. 6º

	Atividade	Data prevista
1	Registro de vacância dos vínculos atrelados aos cargos antigos a partir de 1º/07/2022	27/06/2022
2	Registro de novo vínculo/cargo para os servidores na SEGER, com data início em 1º/07/2022	27/06/2022
3	Registro de distribuição/alocação dos servidores para os respectivos órgãos ou entidades onde atualmente se encontram a partir de 1º/07/2022	28/06/2022
4	Registro no novo vínculo/cargo para os servidores distribuídos, com data início em 1º/07/2022	28/06/2022
5	Simulação de folha de pagamento mês 07/2022 no órgão e/ou entidade de distribuição ou alocação	29/06/2022
6	Homologação dos registros	01/07/2022

Protocolo 876598